



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1134, sexta-feira, 01 de março de 2019

DECRETO Nº 33.683, de 27 de fevereiro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal 8.612, de 17 de setembro de 2018 e da Lei Municipal nº 8.652, de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R\$ 4.172.330,00 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, trezentos e trinta reais), nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcionais Programáticas	Projeto/ Atividade	Fontes de Recursos	Modalidades de Aplicação	VALOR R\$
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.122.0001.2.2322	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	635	3.3.90	868.202,43
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.122.0001.2.2322	Aprimoramento da gestão do SUAS - FMAS	635	4.4.90	700.000,00
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2365	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	635	3.3.50	290.361,48
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2365	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	635	3.3.90	1.157.323,49
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2365	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	635	4.4.90	131.343,77
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2365	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	665	3.3.50	65.438,34
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2365	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	665	3.3.90	4.833,06
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2365	Bloco da Proteção Social Especial - FMAS	665	4.4.90	161.510,52
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2320	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	635	3.3.90	456.295,63
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2320	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	665	3.3.90	177.839,76
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2320	Bloco da Proteção Social Básica - FMAS	665	4.4.90	126.135,06
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2321	Apoio as políticas de assistência social - FMAS	635	3.3.90	11.646,46
41001	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	08.244.0008.2.2321	Apoio as políticas de assistência social - FMAS	635	4.4.90	21.400,00
					TOTAL	4.172.330,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV, da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3275303** e o código CRC **6FB36046**.

DECRETO Nº 33.693, de 28 de fevereiro de 2019.**Promove recondução.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzida, ao cargo anteriormente ocupado, a servidora Michelle Fernandes Lins, matrícula 467, Agente de Trânsito, lotada no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, a partir de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Torna sem efeito a vacância por posse em cargo inacumulável, a partir de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3282643** e o código CRC **7D3EE2D9**.

DECRETO Nº 33.694, de 28 de fevereiro de 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; no parágrafo primeiro, do art. 13, da Lei Municipal 8.612 de 17 de setembro de 2018 e no art. 8º da Lei Municipal nº. 8.652 de 10 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.198.000,00 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0014.1.2054	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil CEIs - SED	0.1.19	42	4.4.90	499.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0002.2.2183	Despesas com pessoal da sede - SED	0.1.01	224	3.3.90	1.300.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.2169	Processos Administrativos- SED	0.1.01	180	4.4.90	2.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0014.1.2055	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	0.1.01	53	4.4.90	399.000,00
TOTAL							4.198.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.0014.1.2054	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil CEIs - SED	0.1.19	44	4.5.90	499.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0002.2.2183	Despesas com pessoal da sede - SED	0.1.01	222	3.1.90	1.300.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0001.2.2169	Processos administrativos - SED	0.1.01	179	3.3.90	2.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0014.1.2055	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	0.1.01	55	4.5.90	399.000,00
TOTAL							4.198.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3282924** e o código CRC **A58F9A7F**.

DECRETO Nº 33.695, de 28 de fevereiro de 2019.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 02 de março de 2019:

- Akadenilques de Oliveira Martins de Souza Kudla, para ocupar, interinamente, o cargo de Gerente de Serviços Especiais.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3283059** e o código CRC **D2ECDD79**.

DECRETO Nº 33.686, de 27 de fevereiro de 2019.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002,

EXONERA a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Raulino Limas, matrícula 29.394, a partir de 20 de fevereiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3274234** e o código CRC **7EE09A5C**.

DECRETO Nº 33.684, de 27 de fevereiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 6 de março de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daniele Goedert, matrícula 50.485, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3274288** e o código CRC **DC48A523**.

DECRETO N° 33.685, de 27 de fevereiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 28 de fevereiro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de março de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daniel Rufato Delgado, matrícula 50.483, para o cargo de Médico Psiquiatra.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3274319** e o código CRC **D2EED26B**.

DECRETO N° 33.687, de 28 de fevereiro de 2019.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2018:

- Camila Bentes Costa, matrícula 49.525, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3281139** e o código CRC **E910F0F7**.

DECRETO Nº 33.688, de 28 de fevereiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 1º de março de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de março de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Karen Luiza Machado, matrícula 50.488, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3281255** e o código CRC **6BCEBA85**.

DECRETO Nº 33.689, de 28 de fevereiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 6 de março de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 6 de março de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ellen Virginia Martins Souza, matrícula 50.486, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3281278** e o código CRC **7CD0F09E**.

DECRETO Nº 33.690, de 28 de fevereiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de março de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de março de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lucas Gomes Casagrande, matrícula 50.487, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3281298** e o código CRC **B88D49BD**.

DECRETO Nº 33.691, de 28 de fevereiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 6 de março de 2020, Hospital Municipal São José, a partir de 6 de março de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alberto Vinicius Giraldele, matrícula 93011, para o cargo de Médico Plantonista Ortopedista.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3282220** e o código CRC **7B779B75**.

DECRETO Nº 33.692, de 28 de fevereiro de 2019.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 7 de março de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 7 de março de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leonardo Augusto Cândido Seyboth, matrícula 93000, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3282262** e o código CRC **621A5C53**.

DECRETO Nº 33.655, de 27 de fevereiro de 2019.

Altera Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 3º, do Decreto n. 15.125, de 18 de dezembro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2009.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Janeiro de 2009.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3273612** e o código CRC **94094A8E**.

DECRETO Nº 33.656, de 27 de fevereiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARISA CAETANO, matrícula n. 14.342, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3273626** e o código CRC **F2241190**.

DECRETO Nº 33.658, de 27 de fevereiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ADILSON DEMCZUK, matrícula n. 5044-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Março de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3273649** e o código CRC **59780B9E**.

DECRETO Nº 33.659, de 27 de fevereiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANA MARISE FAGUNDES ROEDER, matrícula n. 17.832, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3273661** e o código CRC **08723C6B**.

DECRETO Nº 33.660, de 27 de fevereiro de 2019.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANGELA STEFFEN MIRANDA, matrícula n. 19.988, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Março de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3273674** e o código CRC **381191DC**.

DECRETO Nº 33.661, de 27 de fevereiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CARLA CLAUBER DA SILVA, matrícula n. 11.258, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Março de 2019.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3273706** e o código CRC **CF337215**.

DECRETO Nº 33.657, de 27 de fevereiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANTONIA VIEIRA DE SOUZA, matrícula n. 22.987, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de Março de 2019.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3273632** e o código CRC **5FC055BF**.

DECRETO Nº 33.662, de 27 de fevereiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor CLÁUDIO ODORICO CUSTÓDIO, matrícula n. 5.819, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3273720** e o código CRC **6B84CD30**.

DECRETO Nº 33.663, de 27 de fevereiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DENISE DA SILVA GAVA, matrícula n. 12.381, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor - Escolar, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir

de 01 de Março de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3273740** e o código CRC **0FE5D47D**.

DECRETO Nº 33.664, de 27 de fevereiro de 2019.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 53, I, c/c art. 62, inciso II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a JONATHAN CHAVES, DANIEL DE MELLO CHAVES e MIGUEL DE MELLO CHAVES, respectivamente, cônjuge e filhos dependentes da servidora ativa falecida FRANCIELI CRISTINA DE MELLO CHAVES, matrícula n. 39.771 ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1-5 Ano Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 10 de janeiro de 2019, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a partir de 10 de Janeiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3273751** e o código CRC **170EF3DA**.

DECRETO Nº 33.665, de 27 de fevereiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora NILVES MIRACI PEDROSO CAMPAGNOLLO, matrícula n. 26.089, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3273907** e o código CRC **999F7589**.

DECRETO Nº 33.666, de 27 de fevereiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MAGDA SILVA, matrícula n. 19.461, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínica Médica, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3273936** e o código CRC **2665FAC4**.

DECRETO Nº 33.667, de 27 de fevereiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOSÉ JAIR GARCIA, matrícula n. 28.701, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Subprefeitura da Região Leste, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3273959** e o código CRC **44C84F28**.

DECRETO Nº 33.668, de 27 de fevereiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor AURELINO QUINTINO, matrícula n. 24.938, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista

no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3273977** e o código CRC **351A2BB2**.

DECRETO Nº 33.669, de 27 de fevereiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELISETE TERESINHA DE BORBA PINHEIRO, matrícula n. 11.539, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3273986** e o código CRC **FAC57110**.

DECRETO Nº 33.671, de 27 de fevereiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELZIRA MIRANDA, matrícula n. 5891-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Serviços Diversos, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do

Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3274003** e o código CRC **E490D181**.

DECRETO Nº 33.673, de 27 de fevereiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora GEANE CATIA GIOVANELLA MARQUES, matrícula n. 14.251,

ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3274019** e o código CRC **99819287**.

DECRETO Nº 33.672, de 27 de fevereiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SANDRA PATERNO, matrícula n. 22.962, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária Executiva, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3274017** e o código CRC **EB857387**.

DECRETO Nº 33.674, de 27 de fevereiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora GUIOMAR APARECIDA DA MOTA, matrícula n. 19.790, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3274039** e o código CRC **44F312B2**.

DECRETO Nº 33.675, de 27 de fevereiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARLY POLZIN, matrícula n. 29.136, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3274127** e o código CRC **98B221DD**.

DECRETO Nº 33.677, de 27 de fevereiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARISA MEDEIROS VIEIRA, matrícula n. 19.184, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Março de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3274147** e o código CRC **B991FBB7**.

DECRETO Nº 33.676, de 27 de fevereiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora HANELORE MISFELD, matrícula n. 13.254, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3274143** e o código CRC **67F5255A**.

DECRETO Nº 33.678, de 27 de fevereiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de

cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARILDA BERNARDINA MEINERT, matrícula n.17.652, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3274164** e o código CRC **6F4F98C4**.

DECRETO Nº 33.679, de 27 de fevereiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora INGRIT FRIDDA DE SOUSA, matrícula n. 17.953, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3274169** e o código CRC **5AF7D32F**.

DECRETO Nº 33.680, de 27 de fevereiro de 2019.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA ROSELI OCHNER VOLTOLINI, matrícula n. 15.849, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3274188** e o código CRC **970CDC74**.

DECRETO Nº 33.681, de 27 de fevereiro de 2019.**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARCIA DOS SANTOS BRAZ RESENDE, matrícula n. 21.861, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - Ciências, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3274192** e o código CRC **6683F3E3**.

DECRETO Nº 33.682, de 27 de fevereiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA DE LOURDES HAWERROTH, matrícula n. 17.896, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3274199** e o código CRC **C647BB1D**.

DECRETO Nº 33.670, de 27 de fevereiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSANGELA ZANELLA, matrícula n. 13.803, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3274440** e o código CRC **84DF5FCD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 092/2019

Concede licença para tratamento de saúde.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Concede, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, ao servidor Carlos Alberto Tavares Vieira, de 26 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 28/02/2019, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3281977** e o código CRC **5A5F15A3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 093/2019

Concede licença para tratamento de saúde.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Concede, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, à servidora Eliane Lisboa Borba, de 19 de fevereiro a 04 de abril de 2019.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 28/02/2019, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3282015** e o código CRC **1AA469D6**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

Portaria 26/2019 - SES-NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **Akadenilques de Oliveira Martins de Souza Kudla**, matrícula 47.424, da função gratificada de Líder de Área I (60%), a partir de 01/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 28/02/2019, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3283051** e o código CRC **70D0BFEF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 054/2019

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em

conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

DESIGNAR

Em substituição à servidora Juliana de Souza Fermino, matrícula 46.551, integrante de Comissão Processante/Sindicante, no período de suas férias, de 04/02/19 a 18/03/19, o servidor Márcio Dias de Oliveira, matrícula 46.550, no Processo de Sindicância Investigatória nº 10/19.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 28/02/2019, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3280282** e o código CRC **F26F3394**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Aprova a realização do Projeto Modelagem de Processo de Cobrança Comercial, nos termos do Planejamento Estratégico 2019/2019, designa Líder do Projeto, bem como equipe responsável por sua execução.

PORTARIA 2419/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização do Projeto Modelagem de Processo de Cobrança Comercial, tendo como Patrocinador(a) do Projeto o(a) Diretor(a) Cícero Gabriel Ferreira Filho;

Art. 2º Designar o(a) empregado(a) Marcos Henrique de Almeida Pires, para exercer a

atribuição de Líder do Projeto;

Art. 3º Designar para compor a equipe responsável pela execução do projeto, na condição de membros do Projeto, além do líder, os seguintes empregados:

I - Leonardo Kleczewski

II - Cassiani Pinheiro Assmann

III - Marcelo Liermann

Art. 4º O prazo previsto para conclusão do projeto é Outubro/2019.

Parágrafo único. A prorrogação deste prazo, se necessário, deverá ser solicitada pelo patrocinador do Projeto e aprovada pela Diretora Presidente da Companhia.

Art. 5º Extingue-se esta Portaria imediatamente após a conclusão do Projeto, mediante apresentação do Termo de Encerramento do Projeto assinado pelo(a) Patrocinador(a) ou até o limite do prazo mencionado no artigo 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 05:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3270053** e o código CRC **0EB6DA3D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GSL/CAJ.DICAF.GSL.CPC

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR,
FISCAL DE CONTRATO E SEUS SUPLENTEs
PORTARIA Nº 2423/2019**

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa: **AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA**

CONTRATO Nº: **013/2016**

PROCESSO: **Concorrência nº 158/2015.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de redes e ramais de água e de esgoto sanitário; de expansão de redes de água e de esgoto; de recomposição de pavimentos passeio e rua; de obras de melhoria operacional de água e esgoto sanitário; de obras de desenvolvimento operacional; execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e obras de melhorias e de desenvolvimento operacional eletromecânica dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Joinville/SC, de acordo com a filosofia e metodologia do Sistema Gerencial de Manutenção (SGM), com fornecimento parcial de materiais.

DATA DE ASSINATURA: **02/02/2016**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Michel Bitencourt**

MATRÍCULA Nº: **0494**

FISCAL TITULAR: **Cristiano Ricardo Muller**

MATRÍCULA Nº: **0877**

FISCAL SUPLENTE: **Arnaldo Farto Cavassani**

MATRÍCULA Nº: **0332**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 05:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3282318** e o código CRC **D6007B29**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº43/2019/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos de medicamentos do Hospital Municipal São José e da Central de Abastecimento Farmacêutico e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos de medicamentos do Hospital Municipal São José e da Central de Abastecimento Farmacêutico:

- I - Ana Caroline Lehmkuhl Sacht - Matrícula 47.741;
- II - Barbara Aline Teixeira - Matrícula 40.326;
- III - Clarissa P. Rabuske - Matrícula 75.799;
- IV - Fernanda Tavares - Matrícula 20.237;
- V - Janaina Helena Rizzatti Cuzinsky - Matrícula 41.423;
- VI - Luciano Teixeira Raymundo - Matrícula 42491;
- VII - Oldemar Nunes Filho - Matrícula 48.905;
- VIII - Patricia Rodrigues S. Viana De Oliveira - Matrícula 27.548;
- IX - Patricia Seraphim Pedroso - Matrícula 48.320;
- X - Ricardo André Siedschlag Martins - Matrícula 48.918;
- XI - Vanessa Luisa Vieira Martins Furlan - Matrícula 48.954.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao

serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Ana Beatriz Budal, Matrícula 24.202; e

II - Sueli Uhlemann, Matrícula 43.571.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e

se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 151/2018/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3246401** e o código CRC **F62D4F49**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 45/2019/SMS

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013 e o Decreto 28.693 de 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 17.0.078559-9, em face da empresa Promefarma Representações Comerciais LTDA (CNPJ 81.706.251/0001-98), para apurar eventual descumprimento do Edital de Pregão Presencial nº 066/2017, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3230825, exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento em 20/02/2019.

ART. 2º O Processo Administrativo SEI nº 17.0.078559-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 084/2018/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 941, em 17 de maio de 2018.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3255549** e o código CRC **00A15F7B**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

Portaria 41/2019

NOMEAR OS SERVIDORES (as):

O Secretário de **Infraestrutura Urbana**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o Art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR OS SERVIDORES (as):

- **Guiomar Fernandes Dias**, matrícula **43966** e **Graciele Zanella Teixeira Martins**, matrícula **34227** indicados pelos servidores da área;

- **Cristiana Soares Carvalho**, matrícula **27516** e o servidor **Marino Pelegrini Neto**, matrícula **35332**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **segunda** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Eduardo Pedroso**, matrícula **49011**.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3269294** e o código CRC **11A137ED**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

Portaria 39/2019

O Secretário de **Infraestrutura Urbana**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR OS SERVIDORES (as):

- **Guiomar Fernandes Dias**, matrícula **43966** e **Graciele Zanella Teixeira Martins**, matrícula **34227** indicados pelos servidores da área;

- **Cristiana Soares Carvalho**, matrícula **27516** e o servidor **Marino Pelegrini Neto**, matrícula **35332**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **segunda** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Cezar Santos De Jesus**, matrícula **49017**.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3269148** e o código CRC **BF76D030**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

Portaria 40/2019

O Secretário de **Infraestrutura Urbana**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR OS SERVIDORES (as):

- **Guiomar Fernandes Dias**, matrícula **43966** e **Graciele Zanella Teixeira Martins**, matrícula **34227** indicados pelos servidores da área;
- **Cristiana Soares Carvalho**, matrícula **27516** e o servidor **Marino Pelegrini Neto**, matrícula **35332**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **segunda** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Claudio Cesar Pazinato**, matrícula **49082**.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3269032** e o código CRC **EDC95EB2**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 46/2019/SMS**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.142 de 30 de novembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013 e o Decreto 28.693 de 03 de abril de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.115470-5, em face da empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Eireli (CNPJ 09.944.371/0001-04), para apurar eventual descumprimento dos prazos estabelecidos por meio da Ata de Registro de Preços nº 081/2017, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 2573830, exarado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento em 22/02/2019.

ART. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.115470-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 084/2018/SMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 941, em 17 de maio de 2018.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3255915** e o código CRC **4FDAED8E**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP**Portaria Nº 052/2019**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Leandro Sanches Silva, matrícula 49788.

I- Cleide Beatriz Braga, matrícula 43858 e Gustavo Polidoro, matrícula 38271, indicados pelos servidores da área; e

II- Silvia Reolon, matrícula 35431 e Carla Cristina Pereira, matrícula 29770, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3271950** e o código CRC **E357560F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 055/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 58/18, por mais 60 (sessenta) dias, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 3277033, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 01/03/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3286571** e o código CRC **1A49101E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 056/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 48/18, conforme Memorando nº 3277695/2019 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 01/03/2019, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3286670** e o código CRC **005023A1**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA N° 057/2019

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n° 64/18, por mais 60 (sessenta) dias, considerando as justificativas apontadas no Memorando n° 3278785, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 01/03/2019, às 12:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3287278** e o código CRC **105714EC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP**PORTARIA 46/2019**

O Secretário de **Infraestrutura Urbana**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR OS SERVIDORES (as):

- **Paulo Roberto Rodrigues**, matrícula **29.280** e **Cassiano Garcia da Silva**, matrícula **14.392** indicados pelos servidores da área;

- **Cristina Soares**, matrícula **44.330** e **Jairo João Gomes**, matrícula **11.125**, para serem indicados pelo dirigente máximo do órgão, para composição da comissão,

para composição de comissão para realização da segunda avaliação avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Régis Antônio Konzen Heitling**, matrícula **49.072**.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3287148** e o código CRC **A1F578F9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

PORTARIA 45/2019

O Secretário de **Infraestrutura Urbana**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR OS SERVIDORES (as):

- **Paulo Roberto Rodrigues**, matrícula **29.280** e **Cassiano Garcia da Silva**, matrícula **14.392** indicados pelos servidores da área;

- **Cristina Soares**, matrícula **44.330** e **Jairo João Gomes**, matrícula **11.125**, para serem indicados pelo dirigente máximo do órgão, para composição da comissão,

para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Nicolle Dayane Cipriano**, matrícula **49.943**.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3286549** e o código CRC **AB07060E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP

Portaria 44/2019

O Secretário de **Infraestrutura Urbana**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR OS SERVIDORES (as):

- **Paulo Roberto Rodrigues**, matrícula **29.280** e **Cassiano Garcia da Silva**, matrícula **14.392** indicados pelos servidores da área;
- **Cristina Soares**, matrícula **44.330** e **Jairo João Gomes**, matrícula **11.125** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **João Arthur Gamba**, matrícula **49.990**.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3285887** e o código CRC **C9E12DB3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NGP**PORTARIA 43/2019**

O Secretário de **Infraestrutura Urbana**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR OS SERVIDORES (as):

- **Anne Lisie Dall Agnol Alves Debastiani**, matrícula **44.100** e **Simone K. Budal Arins**, matrícula **12.520** indicados pelos servidores da área;

- **Aurete Macedo**, matrícula **10.471** e **Eliane Vinatti**, matrícula **24.284** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Adriane Pczieczek**, matrícula **49.894**.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3284726** e o código CRC **782EA2F5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 058/2019**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 51/18, até o recebimento do laudo da Junta Médica Oficial pela Comissão, conforme solicitação constante

no Memorando SEI nº 3254604/2019, Processo SEI 19.0.027027-4.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 01/03/2019, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3287497** e o código CRC **D3B3DD4F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 48/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 080/2019** da empresa **Construtora Fortunato Ltda**, cujo objeto refere-se a **contratação de empresa para pavimentação em asfalto das ruas: Armando Salles, Irmãs Lauer e Julio Prestes, localizadas no bairro Bom Retiro**, na forma e condições estabelecidas no edital da Tomada de Preços nº 328/2018, ficando assim constituída:

Fiscais

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula nº 48423;
Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776

Suplentes

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;
Fabiano Lopes de Souza - Matrícula nº 50467

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3287767** e o código CRC **F4D43314**.

PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 032, de 01 de março de 2019.

Autoriza condutores de veículo oficial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do parágrafo único do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, bem como nos termos do artigo 12 do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do parágrafo único do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os seguintes servidores do quadro de lotação do IPREVILLE, não ocupantes do cargo de motorista:

1. Andressa Coelho de Ávila, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 72;
2. Cristiane Vansuita, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 89;
3. Felipe Rafael Popovicz, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 71;
4. Guilherme Machado Casali, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 28;
5. Hélio Eugênio Lunelli, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 7;
6. Juliano Hadlich Fidelis, ocupante do cargo de Advogado, matrícula nº 24;

7. Ligia Correa da Silva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 09;
8. Luiz Carlos da Silva Januário, ocupante do cargo em comissão de Gerente Administrativo, matrícula nº 112;
9. Sérgio Luiz Miers, ocupante do cargo de Diretor Presidente, matrícula nº 62;
10. Silvia Boppré, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 98;
11. Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 116;
12. Wilson Meier, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 124.

Art. 2º Os servidores previamente autorizados nesta Portaria poderão, em situações excepcionalmente exigidas, conduzir o veículo oficial do IPREVILLE devendo, para tanto, possuírem habilitação para condução do veículo e assinarem Termo de Responsabilidade para Condução de Veículo Oficial específico.

Art. 3º Em virtude da delegação conferida pelo Secretário de Administração e Planejamento, caberá, nos termos do art. 3º do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, à Gerência da Unidade Administrativa do IPREVILLE:

I - definir a frota de veículos próprios e locados do IPREVILLE;

II - instituir o sistema de controle de veículos;

III - adotar providências necessárias à substituição e consertos dos veículos oficiais;

IV - autorizar a circulação de veículos mediante solicitação de responsáveis pelos setores requerentes, que deverão estar devidamente credenciados mediante assinatura de Termo de Responsabilidade para Condução de Veículo Oficial;

V - autorizar, motivadamente, a circulação de veículos fora do horário normal de expediente e em circunstâncias especiais, devendo ser expedida, em qualquer hipótese, a respectiva Autorização para Saída de Veículo, estabelecida conforme modelo definido pela Secretaria de Administração;

VI - organizar o registro da documentação, da utilização, da conservação, da manutenção, do consumo de óleos lubrificantes e de combustível, da quilometragem percorrida e de outras informações relativas ao uso e à conservação de cada veículo oficial, bem como por sua limpeza;

VII – autorizar a saída de veículo oficial, informando aos vigilantes do IPREVILLE, entregando a chave do veículo ao condutor designado;

Art. 4º O veículo oficial que será devidamente identificado nos termos do art. 2º do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, trata-se exclusivamente do veículo locado permanentemente, não se fazendo tal exigência para os veículos que forem locados por diária.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 010, de 25 de março de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de março de 2019.

Joinville, 01 de Março de 2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente do IPREVILLE

ANEXO
TERMO DE RESPONSABILIDADE/
PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

Eu, _____, ocupante do cargo de provimento efetivo de _____, matrícula _____, lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, portador da CNH nº _____, inscrito no RG sob o nº _____, no CPF/MF sob o nº _____, através deste termo, declaro estar ciente de meus direitos e responsabilidades decorrentes do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública, em especial responsabilizando-me por:

1. averiguar regularmente as condições gerais do veículo - níveis de água da bateria e do radiador e de óleo do motor e dos freios, pneus, rodas, estepes, luzes, cintos de segurança, extintor de incêndio e funcionamento do motor - bem como adotar as providências necessárias para sanar as imperfeições verificadas ou recomendar à Coordenadoria Administrativa do IPREVILLE o encaminhamento do veículo para a manutenção corretiva, sempre que for observado qualquer defeito, principalmente antes de viagens, sob pena de ser responsabilizado por omissão e/ou negligência;
2. comunicar à Coordenadoria Administrativa do IPREVILLE, através de relatório, todas as ocorrências/sinistros verificados;
3. dirigir o veículo de acordo com as normas constantes do Código Nacional de Trânsito, acatando as ordens de policiais e a legislação vigente;
4. estacionar o veículo apenas em locais permitidos e que não comprometam a imagem da instituição;
5. não fumar ou permitir que outros o façam no interior do veículo;
6. utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, devendo também comunicar qualquer uso indevido do veículo que seja de seu conhecimento, sob pena de responsabilização por omissão/conivência;
7. recolher o veículo na sede do IPREVILLE e, em caso de trânsito em locais onde se garanta a sua segurança, responsabilizando-me pela sua guarda;
8. não transportar pessoas estranhas, nos veículos oficiais, ressalvadas as necessidades do serviço público;
9. não conceder a condução do veículo oficial a terceiros;
10. não circular com veículo que não atenda a requisitos de segurança não disponha dos equipamentos obrigatórios, que não tenha a documentação em dia e que não esteja em perfeito estado de funcionamento;
11. assumir todas as penalidades correspondentes às infrações previstas no Código Nacional de Trânsito, nos períodos em que estiver conduzindo o veículo, identificando-me como condutor perante o órgão de trânsito e respondendo pelas multas daí decorrente, autorizando, *ad initio*, pelo desconto total ou parcelado destes numerários em folha de pagamento quando não

houver pago voluntariamente a mesma;

12. comunicar imediatamente, em caso de acidentes de trânsito, as autoridades de trânsito competentes bem como à Coordenadoria Administrativa do IPREVILLE, para as providências cabíveis;
13. caso haja necessidade de abastecimento, que será preferencialmente realizado pela Coordenadoria Administrativa do IPREVILLE, será registrada por mim o tipo e a quantidade de combustível abastecido e a quilometragem do mesmo;
14. não realizar nenhuma alteração no veículo, ainda que de caráter preventivo, devendo apenas disponibilizar informações necessárias à Coordenadoria Administrativa para o acompanhamento preciso das condições mecânicas para registro das revisões preventivas ou corretivas, bem como dos equipamentos de uso obrigatório.

Joinville, ____ de _____ de _____

Assinatura do motorista

Gerente Administrativo do IPREVILLE

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3288327** e o código CRC **827FB2B9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 094/2019

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 28 de fevereiro de 2019:

- Sonia Aparecida Piske Costa, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Rodrigo João Fachini - MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 01/03/2019, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3282976** e o código CRC **C48FBA28**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 095/2019

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 28 de fevereiro de 2019:

- Tatiana Fernandes Dias, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/03/2019, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3282982** e o código CRC **1F76C134**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 096/2019

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 28 de fevereiro de 2019:

- Emanuel Cardoso Dionisio, do cargo de Assessor Especial junto à Diretoria de Tecnologia da Informação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/03/2019, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3282990** e o código CRC **4DC2E4D7**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 39/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa A.V. Comércio Atacadista EIRELI, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 155/2018.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérghamo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3286449** e o código CRC **A71D8999**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 38/2019

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Designar Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Seletiva Comércio de Produtos Alimentícios Eireli - EPP, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão

Eletrônico nº 155/2018.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérghamo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matrícula: 40.788

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3286416** e o código CRC **8DA500F0**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 37/2019

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

Resolve, nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Deizi Cardoso De Souza Moret, matrícula 35893.

Art. 1º - os servidores Andreia Martins de Moraes, matrícula 32791 e Louise Andrea Frogel, matrícula 43579, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Meri de Souza, matrícula 36341 e Denise de Souza Rodrigues, matrícula 40753, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3286225** e o código CRC **D6973462**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 36/2019

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

Resolve, nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Alexandro Rodrigues da Silva, matrícula 47892.

Art. 1º - os servidores Daniel Kyoshi de Souza, matrícula 42798 e Monica Salete Inthurn Marcomini, matrícula 35819, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Vanessa Giovanella Fagundes, matrícula 29418

e Uelinton Correa Dias, matrícula 19929, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3286121** e o código CRC **61C70EB5**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 35/2019

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

Resolve, nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Expedito Gonçalves de Lima, matrícula 49068.

Art. 1º - os servidores Charmaine Fagundes Veloso, matrícula 36417 e Jonas Catarina, matrícula 41800, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Zana Maria Macedo, matrícula 50313 e Kevin Douglas Conradt, matrícula 46281, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3285943** e o código CRC **7C23699A**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

Portaria nº 011, de 26 de fevereiro de 2019.

Classificação como REURB-S para fins de regularização fundiária urbana de interesse social.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do artigo 13 e 30, inciso I, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, I, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, inciso I da Lei Federal nº13.465/2017 e

Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse social - **REURB-S**, denominada "**Área 12**", Bairro: Jardim Paraíso, integrante do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, viabilizado pelo Governo Federal, sendo aprovado no final de 2007 e firmado contrato de repasse nº02223921-29/2007, por intermédio do Ministério das Cidades/CAIXA e o Município de Joinville. A área a ser regularizada corresponde a 76 (setenta e seis) lotes.

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira

Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 27/02/2019, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3264058** e o código CRC **E98514E3**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 34/2019

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

Resolve, nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Rodolfo Muelas Pires, matrícula 49634.

Art. 1º - os servidores Jaqueline Martins, matrícula 30443 e Alessandro Barro Sfredo, matrícula 46261, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Marcia Eliane Francisco, matrícula 25791 e Lucia Mara Fernandes, matrícula 18673, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3285816** e o código CRC **1D1982C2**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 33/2019

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

Resolve, nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Rosângela Rodrigues, matrícula 47912.

Art. 1º - os servidores Honorido Correa Júnior, matrícula 37544 e Adriana Ferreira Amorim da Silveira, matrícula 42161, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Elisabeth Pereira Barbosa, matrícula 38207 e Lúcia Schreiber do Nascimento, matrícula 29382, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3285464** e o código CRC **E1A52F13**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 32/2019

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

Resolve, nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora Viviane Maria Rodrigues, matrícula 47937.

Art. 1º - os servidores Luciana Laube, matrícula 42908 e Frederico Duarte Farias, matrícula 46088, indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Karlene Sharon Rohrbacher da Luz, matrícula 38605 e Lícia Angélica Klock, matrícula 35686, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3284857** e o código CRC **78752B85**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.AFP

PORTARIA Nº 1523/2019

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043, de 20 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 28 de fevereiro de 2019, o servidor do quadro permanente lotado e em exercício na Área de Folha de Pagamento, abaixo relacionado, do recebimento da gratificação instituída pelo art. 2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 7.043, de 20 de outubro de 2011 :

I - Celso Hamilton Maia Junior, matrícula 46286.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

FRANCIELI CRISTINI SCHULZ

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3267801** e o código CRC **BF45B7F1**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD**PORTARIA Nº 04/2019/SEFAZ/GAB**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Restituições, no âmbito da Secretaria da Fazenda, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nºs 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

Membros

Tomás Allgayer Freitag – Matrícula 43368

Larissa Espindola Ramiro – Matrícula 43404

Daniela Rangel Torbes – Matrícula 31146

Suplentes

Julia Schotten Melchiorretti – Matrícula 33751

Aline Cristine Nasário – Matrícula 35775

Elvis Robert Muller - Matrícula 41709

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 17/2018/SEFAZ/GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 978.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3284721** e o código CRC **8FCAACE4**.

EDITAL SEI Nº 3277890/2019 - IPREVILLE.UFI

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 01.280.363/0001-90, situada à Praça Jardim Nereu Ramos, 372 – Centro – Joinville – SC, no uso de suas atribuições legais previstas: Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392/2014, e Resolução nº 4.604/2017 e Resolução nº 4.695/2018; Portaria MPS nº 519/2011, Portaria 300/2015 e suas alterações e na forma estabelecida neste Edital resolve tornar público o procedimento de credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração e corretagem de fundos de investimentos que o IPREVILLE mantém recursos aplicados e para aqueles cujo Instituto manifestar interesse em investir.

A obtenção do edital poderá ser feita através da internet home page: www.ipreville.joinville.sc.gov.br sendo possível a realização de download dos arquivos.

As Instituições que serão objeto deste Credenciamento deverão **atualizar** seu cadastro junto ao **IPREVILLE**, ou ainda, **cadastrar-se**, apresentando os documentos necessários ao atendimento de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital de acordo com o item 5. Estes documentos deverão ser apresentados de forma digital ou *online* através de site Institucional da própria Gestora, Administradora ou Corretora ou ainda através de e-mail, quando solicitado pela Assessoria de Investimentos do Instituto.

Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito através do e-mail: investimentos@ipreville.sc.gov.br em atenção à Gerência da Unidade Financeira.

O presente Edital tem por objeto o credenciamento sem qualquer exclusividade, de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPSS e, no que couber, as Leis Federais e Estaduais de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,

Sergio Luiz Miers

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3277890** e o código CRC **B4003735**.

EDITAL SEI Nº 3285084/2019 - SEPUD.UNE

Joinville, 01 de março de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 30

ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019**, para a **Reunião Ordinária** no dia 13 de março de 2019, às 19:00h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguauçu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior;
3. Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre:
 - 3a)** Anteprojeto de lei complementar de Outorga Onerosa de Alteração do Uso do Solo;
 - 3b)** Projeto de Lei Complementar nº 55/2018, que institui a Área Urbana de Proteção da Paisagem Campestre;
4. Assuntos Gerais.

Joinville, 1º de março de 2019

Álvaro Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos

Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rathunde Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 01/03/2019, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 01/03/2019, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3285084** e o código CRC **CAB5D36B**.

EDITAL SEI Nº 3285582/2019 - SEPUD.UNE

Joinville, 01 de março de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE JOINVILLE EM 2019

E DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS

O Município de Joinville, através da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável de Joinville, Sepud e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”- Mandato 2016/2019, com base na Lei Complementar nº 380/2012, tornam público:

A realização da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Joinville em 2019, no dia 1º de junho de 2019, sábado, das 08:30h às 12:00h, na Câmara de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguauçu, em Joinville, Santa Catarina, com o objetivo de realizar a eleição dos representantes da sociedade civil organizada para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2019-2022.

As inscrições para a Conferência deverão ser feitas através do *site* da Prefeitura de Joinville (joinville.sc.gov.br) até o dia 16 de maio de 2019, e os representantes das entidades deverão entregar a documentação necessária na recepção do Gabinete do Prefeito, no Prédio Central da Prefeitura, à Avenida Hermann August Lepper, 10, Bairro Saguauçu, a partir do dia 16 de abril até o dia 16 de maio de 2019, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h. No dia da Conferência, o credenciamento dos inscritos será realizado das 08:00h às 09:15h, e a abertura da Conferência será às 08:30h.

A Conferência Extraordinária contará com reuniões preparatórias nas regiões das Subprefeituras de Joinville, das 19:00h às 20:00h, nas datas e locais descritos abaixo:

1. 20/03/19 - Pirabeiraba - Escola Agrícola Carlos Heins Funke – Rodovia SC 418, Km 0,5 – Bairro Dona Francisca

2. 21/03/19 - Sul - Escola Municipal Orestes Guimarães - Rua Boehmerwald, 1830 – Bairro Boehmerwald
3. 25/03/19 - Leste - Escola Municipal Desembargador José Antônio Navarro Lins - Rua Imbuia, 55 – Bairro Comasa
4. 26/03/19 - Nordeste - Escola Municipal Vereador Curt Alvino Monich - Rua Harold Maul, 250 – Bairro Aventureiro
5. 27/03/19 - Oeste - Escola Municipal Karin Barkemeyer - Rua Marcio Luckow, 450 – Bairro Vila Nova
6. 28/03/19 - Sudeste - Escola Municipal João Costa - Rua Monsenhor Gercino, 3900 – Bairro João Costa
7. 01/04/19 - Centro-Norte – Centro de Convenções Alfredo Salfer - Centreventos Cau Hansen, à Avenida José Vieira, 315, Bairro América
8. 02/04/19 - Sudoeste - Escola Municipal Elizabeth Von Dreifuss - Rua Minas Gerais, 5876 – Bairro Morro do Meio

Mais detalhes estão no Regimento Interno da Conferência, a ser homologado por Decreto Municipal e disponibilizado no *site* da Prefeitura. O telefone 3422-7333 está à disposição para esclarecimentos, assim como o *e-mail* do Conselho da Cidade (conselhodacidade@joinville.sc.gov.br).

Danilo Pedro Conti

Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável

Álvaro Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 01/03/2019, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3285582** e o código CRC **891E3B38**.

EDITAL SEI Nº 3277088/2019 - IPREVILLE.UJU

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

Edital nº 001/2019

A Comissão Eleitoral, nomeada através da Portaria nº 28/2019, abre inscrições para a eleição dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, estabelece cronograma e dá outras providências.

Art. 1º – A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe compete nos termos da Lei nº 4.076/99, bem como do Regimento para Eleição dos Membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREVILLE, aprovado pelo Conselho Administrativo do IPREVILLE, torna público que estão abertas as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal, de acordo com a Lei nº 4.076/99.

Art. 2º – As **vagas** destinadas aos Conselhos estão assim distribuídas:

- 2 (duas) vagas para Conselho Administrativo – Servidor Ativo;
- 1 (uma) vaga para Conselho Administrativo – Servidor Inativo;
- 3 (três) vagas Conselho Fiscal sendo destinada no mínimo 1 (uma) vaga para conselheiro com formação técnica de nível superior em administração ou contabilidade.

§ 1º – Serão considerados eleitos para o Conselho Administrativo os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos, pela ordem decrescente da votação obtida pelos candidatos na proclamação dos resultados da eleição.

§ 2º – Serão considerados suplentes, os candidatos imediatamente mais votados, após a composição dos membros efetivos de cada Conselho.

§ 3º – Para o Conselho Fiscal, em havendo candidatos com e sem formação técnica, a eleição dar-se-á pela apuração dos votos válidos a cada qualificação, obedecendo-se a eleição de suplente na ordem sucessiva dos votos das qualificações.

Art. 3º – Poderão se candidatar todos os servidores públicos do Município de Joinville, segurados do IPREVILLE, que já tenham concluído o estágio probatório e que não estejam respondendo

processo administrativo junto à Administração Municipal.

Art. 4º – As **inscrições** serão realizadas nos dias **1º a 05 de Abril** de 2019, na sede do IPREVILLE – Praça Jardim Nereu Ramos, 372, Centro, Joinville/SC - durante o horário de expediente do IPREVILLE, das 08h às 14h.

§ 1º – No ato da inscrição o candidato deverá preencher um requerimento fornecido pela Comissão Eleitoral, bem como apresentar cópia do documento oficial de identificação com foto, prova do vínculo funcional (matrícula) e cópia da qualificação técnica, quando couber.

§ 2º – As condições de elegibilidade serão averiguadas pela Comissão Eleitoral que poderá verificar junto ao cadastro do IPREVILLE a situação funcional do candidato.

§ 3º – O candidato poderá concorrer somente a uma vaga.

§4º – As impugnações às candidaturas deverão ser protocoladas no dia 15 de abril de 2019.

Art. 5º – Poderão votar todos os servidores públicos municipais, inativos e ativos, segurados do IPREVILLE que tenham ingressado no serviço público municipal até 31 de maio de 2019.

§ 1º – Não serão admitidos votos por procuração.

§ 2º – Independente do número de matrículas cada segurado poderá votar uma única vez, sendo o controle através do CPF.

Art. 6º – O **voto** será dado indicando:

- 1 (um) membro ao Conselho Administrativo – Servidor Ativo;
- 1 (um) membro ao Conselho Administrativo – Servidor Inativo;
- 1 (um) membro ao Conselho Fiscal – Com formação técnica;
- 1 (um) membro ao Conselho Fiscal – Sem formação técnica.

Art. 7º – As **eleições** serão realizadas on line nos dias **10 a 14 de junho de 2019** (segunda a sexta feira), em ambiente virtual, utilizando-se da mesma senha pessoal para acesso à sistema de folha de pagamento.

Joinville, 27 de fevereiro de 2019.

Claudio Manoel Bernardes

Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Manoel Bernardes, Servidor(a) Público(a)**, em 01/03/2019, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3277088** e o código CRC **015C48EB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3226507/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de fevereiro de 2019.

Contrato: 006/2019 - Período: 01/03/2019 à 31/12/2019.**Empresa: Clinigem Vacinas e Consultoria em Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ 17.425.667/0001-39.**Objeto:** Aquisição em caráter emergencial de vacinas para atender o Requerimento Administrativo nº.207/2017/NAT, paciente E.B.S, conforme **Dispensa de Licitação nº 061/2019**.**Valor:** R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).**Verba:** 524 - 2 . 46002 . 10 . 122 . 1 . 2.2299 . 0 . 339000 - 102.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3226507** e o código CRC **61831390**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3266365/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 26 de fevereiro de 2019.

Contrato: 013/2019 - Período: 01/03/2019 à 31/12/2019.**Empresa: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT - ME**, inscrita no CNPJ 07.975.958/0001-47.

Objeto: Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação, com fornecimento de ferramental, equipamentos, transportes apropriados e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos itens contratados, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, conforme Pregão Eletrônico SRP nº 012/2018.

Valor: R\$ 290.783,73 (duzentos e noventa mil setecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).

Verbas: 524 – 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000 – 102, 486 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238 e 490 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3266365** e o código CRC **23AB947B**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3288071/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **104/2019**, destinada à Contratação de empresa para realização do procedimento de microcirurgia com monitorização neurofisiológica intra operatória para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 212/2018/NAT. **Fornecedor:** VAZ ,SCHIAVAO & SCHIAVAO LTDA. **Valor Total:** R\$ 11.999,99. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3288071** e o código CRC **34665E5D**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 3288523/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° **105/2019**, destinada à Contratação de empresa para realização do procedimento de microcirurgia com monitorização neurofisiológica intra operatória para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo n° 209/2018/NAT. **Fornecedor:** VAZ, SCHIAVAO & SCHIAVAO LTDA. **Valor Total:** R\$ 11.999,99. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 16:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3288523** e o código CRC **BCFA2066**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 3284748/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° **103/2019**, destinada a Aquisição de NIMODIPINO para atender a demanda de medicamentos necessários para a terapêutica dos pacientes no Hospital Municipal São José. **Fornecedor:** FBC de Niterói Comercio e Serviços Eireli. **Valor Total:** R\$ R\$ 1.530,00. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3284748** e o código CRC **68777EE6**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 3277795/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob n° 84.703.248/0001-09, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação n° **101/2019**, destinada a Manutenção corretiva com substituição de peças em um Monitor Multiparâmetro marca Drager. **Fornecedor:** Drager Industria e Comercio Ltda. **Valor Total:** R\$ 31.566,20. Fundamento legal: art. 25, artigo I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 16:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3277795** e o código CRC **78E00186**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3288028/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 01 de março de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 07/2017/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social e a Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville - ASANJ.

Objeto: Este Termo tem por objeto acrescentar ao valor global do Contrato de

Gestão a importância de R\$ 1.849.429,92 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), que serão repassados em 24 (vinte e quatro) parcelas no valor de R\$ 77.059,58 (setenta e sete mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), bem como prorrogar a vigência do Contrato de Gestão para 07/03/2021.

Vigência: A partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville - DOEM.

Data da assinatura: 01 de março de 2019.

Signatários: Wagner Ferreira de Oliveira, pelo Município e Roland Ristow Junior, pela ASANJ.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Coordenador (a)**, em 01/03/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3288028** e o código CRC **21961FF7**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3261240/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 26 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 173/2018, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Srª. Rubia Mara Beilfuss e a empresa **Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda**, representada pelo Sr. Rodrigo Reinert, que versa sobre a **contratação de empresa especializada em reparos (retirada/instalação) e fornecimento de calhas, rufos, pingadeiras, condutores em alumínio e demais acessórios para utilização nas unidades geridas pela Secretaria de Educação**. O Município adita a Ata de Registro de Preços, alterando a natureza jurídica da empresa contratada **Marka Construtora e Comércio de Variedades Ltda** para **Marka Construtora e Comércio de Variedades Eireli**. Em conformidade com o memorando SEI nº 3116664 - SED.UIN, Alteração Contratual SEI nº 3115378, Parecer Jurídico SEI nº 3198373.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2019, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3261240** e o código CRC **93294CC6**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3274710/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de fevereiro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NEURI ANTONIO PESSAIA – ME

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 30 (trinta) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 001/2018

VIGÊNCIA: 10/05/2019



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 28/02/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 05:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3274710** e o código CRC **5503D4C8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3282268/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo de Contrato Nº 117/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: SONIA DE FATIMA NEVES

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/2018

VIGÊNCIA: 30/05/2019



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 28/02/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 05:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3282268** e o código CRC **E884A12E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3278347/2019 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 001/2019, resolve registrar os preços para futura e eventual **contratação de empresa para confecção de blocos de auto de infração de trânsito e pastas para atender a demanda de fiscalização do Departamento de Trânsito de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Gráfica Guaramirim LTDA EPP, inscrita no CPNJ nº 78.218.187/0001-91, Item 03 - no valor unitário de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos).**



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2019, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2019, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3278347** e o código CRC **60EC500D**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 3290109/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento os interessados que, está promovendo alterações no Edital de **Pregão Eletrônico nº 034/2019**, Plataforma do Banco do Brasil nº **756276**, referente ao Registro de Preços, destinado a **Aquisição de embalagem para fracionamento de comprimido e Ribbon para impressão de etiquetas para um período de 12 meses para utilização no Hospital Municipal São José**, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 20/03/2019 às 09:00 horas. A errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico do município (www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e na Plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3290109** e o código CRC **BF3D110F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 3276658/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 327/2018**, destinado à **contratação de empresa para**

requalificação asfáltica das ruas: Aracajú, Assis Brasil, Cabral, D. João VI, Desembargador Fontes, dos Capuchinhos, Indaial, Ismael Carlos Correia, Itajubá, Ituporanga, Joaçaba, José do Patrocínio, Matinhos, Nova Trento, Ouro Verde, Rezende e Taió, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. – R\$ 2.949.133,00.**



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2019, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/02/2019, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3276658** e o código CRC **1B3F45DD**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 3280474/2019 - SES.UCC.ASU

Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville comunica aos interessados que **HOMOLOGA o Pregão Eletrônico SRP nº 105/2018** (Banco do Brasil nº 724816), destinado à Aquisição de curativos especiais para atendimento a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José pelo valor total por empresa: **COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, itens 7 e 8 e valor total de R\$ 260.855,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3280474** e o código CRC **6B86C167**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 3281866/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **LICITAÇÃO Nº 007/19**, destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SUBADUTORA, INTERVENÇÃO I-8L ETAPA 1 PARA ABASTECIMENTO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA - R7, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/S**, na Data/Horário: 28/03/2019 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/02/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/02/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/02/2019, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3281866** e o código CRC **101A241B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3282258/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/19, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA CUBATÃO E PIRAI, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 19/03/2019

às 09:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/02/2019, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/02/2019, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/02/2019, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3282258** e o código CRC **8786A4F2**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3282194/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/19 destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO TEATRAL "AGUA PARA SEMPRE"**, na Data/Horário: 18/03/2019 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/02/2019, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/02/2019, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/02/2019, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3282194** e o código CRC **66C19BA3**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3281959/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de LICITAÇÃO Nº 010/19 destinado a **EXECUÇÃO DE BASES DE CONCRETO PARA RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NA ETE RECLIMAT E JARDIM DAS FLORES, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 29/03/2019 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/02/2019, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/02/2019, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/02/2019, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3281959** e o código CRC **9DD6944C**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3282136/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de LICITAÇÃO Nº 011/19 destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CALHAS DE INTERLIGAÇÃO E NOVO BARRILETE DOS FILTROS DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 02/04/2019 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/02/2019, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/02/2019, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/02/2019, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3282136** e o código CRC **D7380FE9**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3282081/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de LICITAÇÃO Nº 009/19, destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA INTERLIGAÇÃO DO DECANTADOR SECUNDÁRIO E ADEQUAÇÕES DA ETE PROFIPO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: 01/04/2019 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 28/02/2019, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/02/2019, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/02/2019, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2019, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3282081** e o código CRC **09EE08F2**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3270377/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 029/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 757235 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de terra adubada e adubo químico, para o plantio de mudas de árvores no Município de Joinville, na Data/Horário: 20/03/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/02/2019, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3270377** e o código CRC **1B31E761**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3272333/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 032/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 757268 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias e porta naval nas unidades da Secretaria de Assistência Social, na Data/Horário: 21/03/2019 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2019, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/02/2019, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3272333** e o código CRC **3BAC1468**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3271753/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 001/2019 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 757258 destinado a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para condicionadores de ar Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, na Data/Horário: 19/03/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.licitacoes.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/02/2019, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/02/2019, às 18:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3271753** e o código CRC **958A1A70**.

DECISÃO SEI Nº 3252289/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de fevereiro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 013/2019/NAT

Solicitante: R. S.

Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3252157), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. S., assistido pela Policlínica Boa Vista, que objetivava o fornecimento do medicamento sacubitril 103mg + valsartana 97mg em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke

Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 01/03/2019, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3252289** e o código CRC **E7E62AB2**.

DECISÃO SEI Nº 3252101/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de fevereiro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 025/2019/NAT

Solicitante: I. V. F. F.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Lagoinha

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3251974), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária I. V. F. F., assistida pela UBSF Lagoinha, que objetivava o fornecimento de fórmula anti-refluxo em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 01/03/2019, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3252101** e o código CRC **A442B85F**.

DECISÃO SEI Nº 3251943/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 25 de fevereiro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 027/2019/NAT

Solicitante: Joaquim Prates Rosa

Órgão/Unidade de origem: UBSF KM 04

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3251860), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. P. R., assistido pela UBSF KM 04, que objetivava o fornecimento de fórmula polimérica hipercalórica e hiperproteica em favor

do Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 01/03/2019, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3251943** e o código CRC **B60DA3AB**.

DECISÃO SEI Nº 3234526/2019 - SES.UAP.NAT

Joinville, 21 de fevereiro de 2019.

Requerimento Administrativo nº 029/2019/NAT

Solicitante: M. E. R. V.

Órgão/Unidade de origem: UBSF Vila Nova Sede

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 3234217), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. E. R. V., assistida pela UBSF Vila Nova Sede, que objetivava o fornecimento de fórmula infantil anti refluxo em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Andrei Popovski Kolaceke
Gerente de Acompanhamento de Processos
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 01/03/2019, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3234526** e o código CRC **5A839EDD**.

ERRATA SEI Nº 3282970/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

DECRETO Nº 33.643, de 26 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1131, de 26 de fevereiro de 2019.

Onde se lê: Luana Maris Piske, **matrícula 37.599**, Agente Administrativo, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Leia-se: Luana Maris Piske, **matrícula 37.559**, Agente Administrativo, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3282970** e o código CRC **F29CE5F1**.

ERRATA SEI Nº 3281235/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

DECRETO Nº 33.640, de 25 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1132, de 27 de fevereiro de 2019.

Onde se lê:

"ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2020, na Secretaria de Educação, a partir de 6 de março de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gustavo Henrique Regis, matrícula 50.478, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte."

Leia-se:

"ADMITE, por tempo determinado, até 12 de julho de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 6 de março de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gustavo Henrique Regis, matrícula 50.478, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Arte."

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/03/2019, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3281235** e o código CRC **26B5CA44**.

ERRATA SEI N° 3285075/2019 - SAS.NAD

Joinville, 01 de março de 2019.

Errata da Portaria n° 31/2019

Onde se lê: segunda avaliação

Leia-se: primeira avaliação



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 11:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3285075** e o código CRC **142BD841**.

EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI N° 3281558/2019 - SES.UCC.ASU

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI n° 3281433, por meio do qual promove-se o **cancelamento**

parcial da Ata de Registro de Preços nº 410/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 174/2018, visando a futura e eventual **Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José**, considerando que o indeferimento de reequilíbrio solicitado pela empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para quem restou adjudicado o item e seu valor unitário: ITEM 6 - R\$,12. ITEM 49 - R\$ 0,48. ITEM 67 - R\$ 1,97. ITEM 85 - R\$ 1,90. ITEM 110 - R\$ 0,80. ITEM 171 - R\$ 1,21 e ITEM 209 - R\$ 0,05.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3281558** e o código CRC **7E70ED67**.

EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI N° 3281287/2019 - SES.UCC.ASU

Joinville, 28 de fevereiro de 2019.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 3281019, por meio do qual promove-se o **cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 414/2018**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 174/2018**, visando a futura e eventual **Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José**, considerando que o indeferimento de reequilíbrio solicitado pela empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, para quem restou adjudicado o item e seu valor unitário: ITEM 19 - R\$ 0,46. ITEM 73 - R\$ 0,30. ITEM 94 - R\$ 0,17. ITEM 120 - R\$ 0,67 e ITEM 130 - R\$ 0,35.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/03/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3281287** e o código CRC **66EFCA43**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 3276923/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos através da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Concorrência nº 322/2018, destinado ao **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de serviços de construção de carneiras mortuárias nos cemitérios municipais de Joinville**. Diante aos motivos expostos no julgamento do recurso, a Comissão decide NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ORLANDO LEITE JÚNIOR, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/02/2019, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 28/02/2019, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3276923** e o código CRC **1277CF6B**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 3238199/2019 - IPREVILLE.UAD

TERMO DE CONTRATO N° 001/2015, de 12/01/2015**APOSTILAMENTO N° 2**

Em cumprimento aos artigos 55, III e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como à cláusula 3.5. do **Contrato nº 001/2015**, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **BOARETTO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, fica **APOSTILADO** o novo valor do referido contrato, após desconto no valor mensal de R\$ 1.211,00 (Um mil duzentos e onze reais) concedido pela CONTRATADA em Carta de Anuência datada de 19 de outubro de 2018 e, corrigido pelo IGP-M (FGV) em 7,55% (Sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), correspondente ao período de 01/2018 a 12/2018, passando a vigorar com o **valor mensal do aluguel de R\$ 7.528,65** (Sete mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos). Para o condomínio, o valor mensal permanece inalterado em **R\$ 1.852,00** (um mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente

Ciente:

BOARETTO EMPREENDIMENTOS LTDA.

Karina Camargo Boaretto Lopes

CPF 050.779.119-21

Testemunhas:

Andressa Coelho de Ávila

CPF 005.256.319-76

Mirian Possamai

CPF 534.261.699-91



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Coelho de Avila, Gerente**, em 22/02/2019, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Possamai, Coordenador (a)**, em 25/02/2019, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Camargo Boaretto Lopes, Usuário Externo**, em 27/02/2019, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos da Silva Janeiro, Gerente**, em 28/02/2019, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 28/02/2019, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3238199** e o código CRC **1AFE7F45**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 3281680/2019 - SAP.UPL.ART

Termo de Apostilamento ao Convênio de Cooperação Mútua nº 052/2018/PMJ

Data da assinatura: 04 de dezembro de 2018.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria da Saúde e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do Convênio de Cooperação Mútua nº 052/2018/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

"2.1.1 O ressarcimento de que trata o item 2.1 deverá ser realizado pelo TRIBUNAL DE CONTAS em até dias úteis após a notificação realizada pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP."

Leia-se:

"2.1.1 O ressarcimento de que trata o item 2.1 deverá ser realizado pelo

TRIBUNAL DE CONTAS até o 10º (décimo) dia útil após a notificação realizada pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP."



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 01/03/2019, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3281680** e o código CRC **6D83240C**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 56/2019

A Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 038/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **BUSCHLE & LEPPER SA**, que tem por objeto **aquisição de produtos químicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, na forma do **Pregão Eletrônico Nº 003/2019**.

Eliel Brasil Brum, Matrícula Nº **1107** - Gestor do Contrato

Tiago de Oliveira Andriolli, Matrícula Nº **0775** - Fiscal Titular

Bárbara Cristina Wiggers, Matrícula Nº **0738** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
 - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
 - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.
- k) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/03/2019, às 05:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3276838** e o código CRC **3970D6A6**.